SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024

Convoca os candidatos nomeados pelo Decreto n.º 12.941, de 18 de setembro de 2024, para a realização de atos necessários para a investidura em cargo efetivo do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Muriaé e dá outras providências.

O Município de Muriaé, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos, de que trata o Edital 001/2024, homologado pelo Decreto n.º 12.789, de 26 de Junho de 2024, nomeados pelo Decreto nº 12.941 de 18 de setembro de 2024 para comparecer à Rua Ivan Américo, s/n.º, Centro, Muriaé - MG, 36880-000, Centro Estadual de Atenção Especializada – CEAE (Antigo Viva Vida), para a realização de Exame Médico Admissional, em ato contínuo, para apresentar os documentos admissionais e de preenchimento dos requisitos para ocupação do respectivo cargo e, posteriormente, para tomar posse em seus respectivos cargos:

CLASSIFICAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA- NÍVEL ELEMENTAR								
CARGO AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES								
Colocação	Nome Completo							
57°	MARIA JOSÉ PEREIRA DIAS							
58°	LUZIMAR DA SILVEIRA LEITE SOUZA							
59°	SAFIK SALLES							
60°	JANEO MARCIO SOARES DE SOUZA							
61°	GILCILEA RODRIGUES BRAGA SILVA							
62°	JULIANA FILO DO CARMO							
63°	ELISANGELA ALMEIDA DE OLIVEIRA							
64°	ELISANGELA DA SILVEIRA FIGUEIREDO							
65°	ROSANGELA APARECIDA PEREIRA ROCHA							
66°	ELISÂNGELA APARECIDA DA SILVA SOUZA							
67°	EMERSON CHAVES DE OLIVEIRA							
68°	MARILENE CANTONI DA SILVEIRA SILVA							
69°	LINDALVA DE OLIVEIRA SILVA							
70°	SILVERIA ANTUNES NOGUEIRA							
71°	CRISTIANE DA SILVA BANELLI							
72°	EDILANE MARIA PEREIRA NASCIMENTO							
73°	NIVEA DE SOUSA PROCESSI MELO							
74°	MARIA JOSÉ LOPES DE FARIA							
75°	ELIZANGELA ANDRADE DA SIVA							
76°	MARCELO DO CARMO TOMÉ							

	CLASSIFICAÇÃO PESSOAS COM DEFICIÊNCIA- NÍVEL ELEMENTAR				
	CARGO AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES				
Colocação	Nome Completo				
3°	ANA CLARA DA SILVA JUSTO				
4°	TANIA LEITE SILVA				
5°	MARCÍLIO JOSÉ PEÇANHA CORREA				

	CLASSIFICAÇÃO – NÍVEL MÉDIO
	CARGO SECRETÁRIO ESCOLAR
Colocação	Nome Completo
4°	YURI GOMES DE OLIVEIRA FONSECA

	CLASSIFICAÇÃO – NÍVEL SUPERIOR	
	CARGO SUPERVISOR PEDAGÓGICO	
Colocação	Nome Completo	
3°	FÁBIO ALEXANDRE FERNANDES ALVES	



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

4°	AGUIDA LIMA ELIZEU PESSOA PIMENTEL
5°	JÉSSICA ANDOLPHI BORGATI

CLASSIFICAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA – NÍVEL SUPERIOR							
	CARGO PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS						
Colocação	Nome Completo						
95°	ANGELICA MAURA BRAGA ROCHA						
96°	LINO CÉSAR ROSA DO NASCIMENTO						
97°	MARIA CAROLINE GOMES AQUILES						
98°	MARCELY OLÍVIA MONTENARI DOS SANTOS						
99°	THAÍS FERREIRA BLOIS						
100°	SUELI APARECIDA RIBEIRO MATTOS						
101°	MONIQUE DELGADO ARCHETE FERNANDES						
102°	LILIANE DOS SANTOS CARNEIRO						
103°	DANIELY DE SOUZA ZEN						
104°	JULIANA IMACULADA DE PAULA PEREIRA						

	CLASSIFICAÇÃO PESSOAS COM DEFICIÊNCIA- NÍVEL SUPERIOR	
	CARGO PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	
Colocação	Nome Completo	
5°	LETÍCIA HADASSA THOMÉ ELIZEU	

	CLASSIFICAÇÃO – NÍVEL SUPERIOR			
	CARGO PROFESSOR ARTES ANOS FINAIS			
Colocação	olocação Nome Completo			
2°	GABRIELA DE ABREU SILVA			

	CLASSIFICAÇÃO – NÍVEL SUPERIOR	
	CARGO PROFESSOR MATEMÁTICA ANOS FINAIS	
Colocação	Nome Completo	
1°	WAGNER FIGUEIREDO DA SILVEIRA	

1. DO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL

- 1.1 Os candidatos nomeados ao cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES DO 57º AO 76º COLOCADOS da ampla concorrência e os candidatos convocados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, no caso do 3º AO 5º COLOCADOS, pelo Decreto nº 12.941, de 18 de setembro de 2024, deverão comparecer à Rua Ivan Américo, s/n.º, Centro, Muriaé MG, 36880-000, Centro Estadual de Atenção Especializada CEAE (Antigo Viva Vida), no dia 09 de outubro de 2024, às 10 horas, para a realização de Exame Médico Admissional.
- 1.2 Os candidatos nomeados aos cargos de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO 95° AO 104° COLOCADOS da ampla concorrência e 5° COLOCADO das vagas reservadas à pessoa com deficiência, SUPERVISOR PEDAGÓGICO 3° AO 5° COLOCADOS, SECRETÁRIO ESCOLAR 4° COLOCADO, PROFESSOR DE ARTES ANOS FINAIS 2° COLOCADO, PROFESSOR DE MATEMÁTICA ANOS FINAIS 1° COLOCADO, pelo Decreto n° 12.941, de 18 de setembro de 2024, deverão comparecer à Rua Ivan Américo, s/n.º, Centro, Muriaé MG, 36880-000, Centro Estadual de Atenção Especializada CEAE (Antigo Viva Vida), no dia 02 de outubro de 2024, às 10 horas, para a realização de Exame Médico Admissional.
- 1.3 Os candidatos nomeados às vagas reservadas às pessoas com deficiência deverão apresentar laudo médico comprobatório da patologia que justifica a deficiência, expedido pelo médico especialista da área de deficiência do candidato, e também o laudo expedido pelo MÉDICO DO TRABALHO, devendo neste laudo



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

informar o tipo da deficiência, o grau ou nível de deficiência, e especificar através do CID 10 – Classificação Internacional de Doenças, conforme o artigo 4º do Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999.

- **1.4** Os candidatos deverão comparecer ao local designado para a realização do Exame Médico Admissional com a antecedência mínima de 15 (quinze) minutos, munido dos documentos descritos no item 3 deste Edital, e também documento de identificação com foto.
- 1.5 Em último caso, será redesignada a realização de Exame Médico Admissional, em 16 de outubro de 2024, às 10 horas, no Centro Estadual de Atenção Especializada CEAE (Antigo Viva Vida).

2. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO MÉDICA

2.1 Caberá à Comissão de Avaliação Médica, designada em ato próprio, analisar o resultado dos exames entregues pelos candidatos aprovados e proceder ao respectivo exame médico admissional.

3. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS AO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL

- **3.1** Para a realização da **Perícia Médica Oficial** de caráter eliminatório Pré-Admissional, os candidatos, conforme dia e horário designado no item 1.1 e 1.2 deste Edital, deverão apresentar o resultado dos exames dispostos no *item 13.6* do Edital 001/2024, quais sejam:
 - I Hemograma completo, com eritograma, leucograma e contagem de plaquetas;
 - II- Tempo de tromboplastina pericial ativa (TTPA);
 - III- Gamaglutamiltransferaze (GamaGT);
 - IV Glicemia de Jejum;
 - V Creatinina:
 - VI Urina (rotina):
 - VII Laudo de avaliação psiquiátrica expedido por um profissional com registro no Conselho Regional de Medicina e que tenha o Registro de Qualificação de Especialidade (RQE);
 - VIII Formulário Padrão sobre Antecedentes Clínico-Cirúrgicos Pessoais conforme modelo de Declaração constante no ANEXO V deste Edital.
 - IX Para candidatos com idade acima de 40 anos, será exigido radiografía de tórax em PA e Perfil (com laudo)
 - X Para candidatos com idade acima de 40 anos, será exigido eletrocardiograma (com laudo)
- **3.2** Para exame pré-admissional os candidatos no cargo de **PROFESSOR** além dos exames previstos, deverão apresentar videolaringoloscopia com laudo de otorrino constatando aptidão.
- **3.3** Para exame pré-admissional os candidatos ao cargo que exige exije esforço físico, qual seja **AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES**, além dos exames previstos deverão apresentar Raio X da Coluna Vertebral (cervical/torácica/lombar/sacro e coccígeas) com laudo.
- **3.4** Os exames a que se referem os itens 3.1 deste Edital deverão possuir data de expedição máxima de até 60 (sessenta) dias anteriores à data designada para a **Perícia Médica Oficial.**
- **3.5** A Comissão de Avaliação Médica responsável pela Perícia Médica Oficial Pré-Admissional poderá solicitar ao candidato a realização de outros exames complementares, bem como designar data futura para reavaliação, conforme a necessidade.
- 3.6 O prazo para a realização do Exame Admissional é terminativo, não fazendo jus à posse o candidato que



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

não apresentar o resultado da perícia até o dia 18 de outubro de 2024, quando houver pendências ou necessidade de exames complementares.

4. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS ADMISSIONAIS

4.1 Caberá à Comissão de Avaliação dos Documentos Admissionais, designada pela Portaria n.º 88, de 26 de junho de 2024, da Secretaria Municipal de Administração, analisar os documentos necessários à posse entregues pelos candidatos nomeados pelo Decreto nº 12.941 de 18 de setembro de 2024.

5. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À POSSE

- **5.1** Os candidatos nomeados pelo Decreto nº 12.941, de 18 de setenbro de 2024, deverão apresentar os documentos dispostos no *item 13.9* do Edital 001/2024, quais sejam:
 - a) Original e fotocópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento (se for o caso, devidamente averbada);
 - Original e fotocópia do CPF próprio, devidamente atualizado conforme a situação civil da pessoa, incluindo também a certidão de situação regular do CPF, que pode ser retirado no site da Receita Federal do Brasil;
 - c) Original e fotocópia de RG, devidamente atualizado conforme a situação civil da pessoa;
 - d) Original e fotocópia do título de eleitor e certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
 - e) Original e fotocópia do certificado de reservista, se do sexo masculino;
 - f) Original e fotocópia do comprovante de residência atualizado;
 - g) Laudo médico favorável, sem restrições, fornecido por serviço médico oficial. Só poderá ser empossado aquele que for declarado apto, física e mentalmente, para o exercício do cargo;
 - Original e fotocópia dos documentos que comprovem a escolaridade e os pré-requisitos exigidos para o cargo conforme especificações constantes no ANEXO I do Edital do Concurso Público Nº 001/2024;
 - Original e fotocópia do Diploma de Conclusão do curso;
 - j) Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal (fornecido pelo Departamento de Pessoal da Prefeitura no ato de admissão), conforme Anexo I deste Edital;
 - k) Documento, expedido pelo Ministério da Justiça, reconhecendo a igualdade de direitos, obrigações civis e gozo dos direitos políticos, nos termos do Decreto nº 70.436 de 18/04/72 e dos arts. 15 e 17 do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre Brasil e Portugal, celebrado em 22 de abril de 2000 e promulgado pelo Decreto nº 3927/2001; e documento de identidade de modelo igual ao do brasileiro, com a menção da nacionalidade do portador e referência ao Tratado, nos termos do seu art. 22.", na hipótese de o candidato nomeado e declarado apto na perícia médica ser cidadão português a quem foi deferida igualdade nas condições previstas no § 1º do art. 12 da Constituição Federal.
 - 1) 01 (um) fotografia 3x4 recente;
 - m) Certidão de nascimento e CPF de todos os dependentes.
 - Em caso de candidatos nomeado ao cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES, apresentar declaração da escola e vacina dos filhos menores de 14 (quatorze) anos.
 - O) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, a fim de atender a Lei nº 14.811, de 12 de Janeiro de 2024;
 - p) Comprovante do PIS/PASEP expedido pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil;
 - q) Declaração de Bens e Valores, de acordo com Anexo IV deste Edital; ou Declaração Anual de Imposto de Renda (2024).
- 5.2 Os candidatos aprovados deverão realizar a entrega dos documentos necessários à posse comparecendo ao Centro Administrativo Presidente Tancredo Neves, 1º andar, sala de reunião da Secretaria Municipal de



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Educação (Sala Amarela), localizado na Avenida Maestro Sansão, nº 236, Centro, Muriaé/MG, nos seguintes dias e horários:

- a) No dia 30 de setembro de 2024, às 13 horas, os candidatos aprovados nos cargos de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO 95° AO 104° COLOCADOS da ampla concorrência e o 5° COLOCADO das vagas reservadas à pessoa com deficiência, SUPERVISOR PEDAGÓGICO DO 3° AO 5° COLOCADOS, SECRETÁRIO ESCOLAR 4° COLOCADO, PROFESSOR DE ARTES ANOS FINAIS 2° COLOCADO, PROFESSOR DE MATEMÁTICA ANOS FINAIS 1° COLOCADO;
- b) No dia 01 de outubro de 2024, às 13 horas, os candidatos aprovados no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES DO 57º AO 76º COLOCADOS da ampla concorrência e os candidatos convocados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, no caso 3º AO 5º COLOCADOS.
- **5.3** O prazo para a entrega dos documentos é terminativo, não fazendo jus à posse o candidato que não apresentá-los junto ao Departamento de Pessoal, para análise da Comissão de Avaliação dos Documentos Admissionais, até o dia 18 de outubro de 2024.

6. DA CONVOCAÇÃO PARA ESCOLHA DE VAGAS E LOTAÇÃO

- **6.1** Os candidatos nomeados pelo Decreto nº 12.941, de 18 de setembro de 2024, deverão se apresentar na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Avenida Maestro Sansão, nº 236, Centro, Muriaé/MG, para escolha de lotação, conforme a ordem de classificação, no dia 09 de outubro de 2024, nos seguintes horários:
 - a) às 13 horas, para os candidatos aprovados no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO 95° AO 104° COLOCADOS da ampla concorrência e 5° COLOCADO das vagas reservadas à pessoa com deficiência;
 - b) às 14 horas, para os candidatos aprovados nos cargos de SUPERVISOR PEDAGÓGICO DO 3º AO 5º COLOCADOS, SECRETÁRIO ESCOLAR 4º COLOCADO, PROFESSOR DE ARTES ANOS FINAIS 2º COLOCADO, PROFESSOR DE MATEMÁTICA ANOS FINAIS 1º COLOCADO;
 - c) às 15 horas, para os candidatos aprovados no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES DO 57º AO 76º COLOCADOS da ampla concorrência e os candidatos convocados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, no caso do 3º AO 5º COLOCADOS.

7. DA POSSE COLETIVA

- **7.1** Os candidatos nomeados pelo Decreto nº 12.941, de 18 de setembro de 2024, aprovados no exame médico admissional e que tenham entregado toda documentação necessária, deverão comparecer no dia 10 de outubro de 2024, ao Auditório da Escola Municipal Sebastião Laviola, localizado na Rua Simeão Féres, nº 276, Bairro Barra, Muriaé-MG, para cerimônia de posse a partir das 19 horas.
- 7.2 Em havendo impossibilidade de tomada de posse na data designada no item 7.1, o candidato aprovado deverá se apresentar junto ao Departamento de Pessoal dentro do prazo legal de 30 (trinta) dias para posse, ou seja, até o dia 18 de outubro de 2024.
- 7.3 Em havendo impossibilidade de tomada de posse dentro do prazo legal de 30 (trinta) dias, o candidato aprovado deverá requerer a prorrogação da posse, através do preenchimento do **Requerimento constante no ANEXO III deste Edital**, que deverá ser protocolado no setor de protocolo do Município de Muriaé, localizado no térreo do Centro Administrativo, na Avenida Maestro Sansão, nº 236, Centro, Muriaé/MG, até às 17h00min do dia 18 de outubro de 2024.
- 7.4 O(A) Candidato(a) que, na data da posse, encontrar-se impedido(a) de fazê-lo, por estar de licença de saúde ou em período de afastamento pós-parto, deverá comunicar, de forma inequívoca e por escrito, tal fato

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ao Departamento de Pessoal, até o dia 18 de outubro de 2024, de modo que fique assegurado o direito de assumir o cargo, sendo que o prazo legal para posse será contado a partir do término do impedimento.

7.5 O não comparecimento para posse do candidato aprovado, a não apresentação dos documentos exigidos para realização do Exame Médico Admissional e dos documentos admissionais, a declaração de inaptidão no Exame Médico Admissional e/ou o não preenchimento dos requisitos para ocupação do respectivo cargo implicará na perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado, tornando sem efeito a nomeação do Decreto nº 12.941, de 18 de setembro de 2024.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- publicações convocação estarão disponíveis no sítio oficial 8.1 As que regem esta Municípios http://www.muriae.mg.gov.br Diário Oficial dos no http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.
- 8.2 Os casos omissos deste Edital serão analisados pela Secretaria Municipal de Administração.

Muriaé/MG, 20 de setembro de 2024

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I

DECLARAÇÃO - ATO DE ADMISSÃO

Eu,					, candidato
CPF sob	o n°		,		
	quite com a Justiq	DE	CLARO:		
Assinatura de	o Declarante				
contrato ou PERCEBO p Federal, que ciente de qu funcional qu () Acu Poderes da mantidas pel Cargo(s):_ Órgão(s):_	Termo de Posse proventos de apose seja inacumuláve e devo comunica não atenda às de mulo cargo, empulo cargo, dos Esta o Poder Público,	e carga horária do esentadoria decorrer vel com a função par a esse Órgão que eterminações legais vego ou função na ados, do Distrito Fe Empresas Públicas,		e houver), e, a arts. 42 e 142 ão e DECLAR venha a ocorre à acumulação d direta e indiret ios; suas Autar	ninda, QUE NÃO 2 da Constituição 3.O, também, estar er em minha vida de cargos. 4.0 4.0 5.0 6.0 6.0 6.0 6.0 6.0 6.0 6.0 6.0 6.0 6
Dias da	O DE TRABAL		Horário		
semana		(manl	nã e/ou tarde)		
2ª feira	às		às		
3ª feira	às		às _		
4ª feira	às		às _		
5ª feira	às		às _		
6ª feira	às		às _		
Assinatura d	o Declarante				



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

3. () Não se encontrar afastado(a) preliminarmente à aposentadoria por invalidez ou aposentado(a) por invalidez total ou parcial.
Assinatura do Declarante
4. () Não cumprir ou não haver sofrido sanção por inidoneidade aplicada por qualquer órgão público ou
entidade da esfera federal, estadual ou municipal; não ter sido demitido(a) a bem do serviço público ou de
ter sofrido condenação nas condições previstas na Lei Municipal nº 6.504/22.
Assinatura do Declarante
5. () Não exercer gerência/administração de empresa.
Assinatura do Declarante
6. () Não incorrer em nenhuma hipótese impeditiva para o exercício de cargo público.
Assinatura do Declarante
7. () Não ser beneficiário ativo, nesta data, de auxílio por incapacidade temporária (auxílio doença no
RGPS ou equivalente no RPPS)
() Ser beneficiário ativo, nesta data, de auxílio por incapacidade temporária (auxílio doença no RGPS
ou equivalente no RPPS)
Assinatura do Declarante
DECLARO, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa caracteriza o crime previsto no art.
299 do Código Penal Brasileiro, e que por tal crime serei responsabilizado, independente das sanções
administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento;
DECLARO, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras e assumo,
ainda, o compromisso de comunicar por escrito ao superior hierárquico eventual impedimento
superveniente ao declarado neste ato.
Muriaé, de de 2024
Assinatura do Declarante



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES

CPF:			Telefone:	Telefone:		
E-mail:			,			
			RELAÇÃO DE DEPE		<u>S</u>	
			(casamento e/ou nas	cimento)		
Nome:					Parentesco:	
Nascimento:	/	/	Sexo: ()F ()M	CPF:		
Nome:					Parentesco:	
Nascimento:	/	/	Sexo: ()F ()M	CPF:		
Nome:					Parentesco:	
Nascimento:	/	/	Sexo: ()F()M	CPF:		
Nome:					Parentesco:	
Nascimento:	/	/	Sexo: ()F ()M	CPF:		
inteira respon ainda, que nen fundamento. Fazem p () Cópi () CPF	sabilida ahuma v parte de a da(s) do(s) d	nde, não ca vantagem fo sta declarad certidão(õe ependente(abendo ao Município de loi ou será percebida, por si ção os seguintes document es) de nascimento do(s) dep	Muriaé qual ou pelo côn os:	las são verdadeiras e de minh quer responsabilidade. Declaro juge/companheiro, sob o mesma	
Obs: O (a) se de ser depende		(a) é obriga	ado (a) a declarar quando a	alguma das j	pessoas relacionadas acima dei	
		M	uriaé-MG,, de	de 2	024.	
			Assinatura do Decl	larante		



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO III

SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE POSSE

Eu,											(no	me	compl	eto),
portador(a)	do	RG	n.º			expedic	lo	por			, e	do	CPF	n.º
			,	nomeado	(a) para o c	argo de								
pelo Decreto	nº 12	2.790	de 26 de	Junho de	2024, publi	cado no D	iár	io Ofi	cial c	dos M	unicí	pios l	Mineiro	s, na
impossibilida	ade d	e Tor	nar Poss	se na data	designada	de/_	/		(cor	nforme	iter	n 6 d	lo Edita	ıl de
Convocação	n.º 00	01/202	24, solici	to a design	nação de no	va data pa	ra f	fazê-lo).					
			1	Γermos en	n que pede	e aguarda c	defe	erime	nto.					
			Mı	uriaé-MG,	, de			_ de 2	024.					
		_			Assinatura d	lo Solicitar	nte				-			



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO IV DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

RG:	CPF:	
ENDEREÇO:		
CARGO:		
Para fins de posse em cargo pú	blico no Município de Muriaé–MG	, conforme o disposto no §6º do
artigo 15 da Lei n.º 3.824/2009	 Estatuto dos Servidores Públicos 	Civis do Município de Muriaé-
MG, das Autarquias e das Funda	ições Públicas -, declaro:	
() Não possuo bens e valores a	declarar;	
() Possuo bens e/ou valores, con	nforme Declaração em anexo.	
DISCRIMINAÇÃO*		VALOR (\$)
1.		
2.		
3.		
4.		
5.		
6.		
* Informar bens móveis e imóv	eis	

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras, autorizando a Administração a proceder à guarda das informações constantes neste formulário, bem como das informações anuais posteriores que atualizarão a presente, resguardado o sigilo destas.

Muriaé-MG,	de	de 2024



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO V

FORMULÁRIO PADRÃO SOBRE ANTECEDENTES CLÍNICO-CIRÚRGICOS PESSOAIS

Nome:
1- O candidato foi ou é portador de doença infecto-contagiosa com sintomas clínicos?
() Não () Sim - Qual? .
2- O candidato sofreu ou sofre de doença venérea de transmissão sexual (DST)?() Não () Sim - Qual? .
 3- O candidato foi ou é portador de moléstia psiquiátrica / depressão pó período maior ou igual a 06 (seis) meses / internação psiquiátrica? () Não () Sim - Qual?
4- O candidato foi ou é portador de patologia crônica (reumatismo) com dor e inflamação articular? () Não () Sim - Qual? .
5- O candidato foi ou é portador de distonia vocal / laringite crônica / alergia respiratória / rouquidão crônicas? () Não () Sim - Qual? .
6- O candidato sofreu ou sofre cirurgia, trauma ou seqüela de traumatismo / fratura / paralisia? () Não () Sim - Qual? .
 7- O candidato sofreu internação hospitalar prévia / parto / cesariana / cirurgia / trauma / doença? () Não () Sim - Qual? .
8- O candidato foi ou é portador de anomalia congênita ou doença genética ou síndrome clínica com distúrbio psicomotor ou do aprendizado, retardo do crescimento / desenvolvimento, paralisia cerebral ou má- formação? () Não () Sim - Qual?

9- O candidato sofreu ou sofre hemorragia / leucemia / doença linfática / anemia / icterícia /

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	Assinatura
	Muriaé, de de 2024
Por ser verdade, firmo o do	cumento.
	pedido de doar sangue por motivo de: sorologia positiva para qualquer nsuficiência de órgão vital ou doença do sangue? .
	faz uso crônico de medicação psicotrópica controlada: tranquilizante, co, anti-psicótico, narcótico, anticonvulsivante, estabilizador do humor,
hormônio, insulina, corticóide radioterapia, transfusão, antibió	z uso crônico de medicação anti-depressiva, analgésico, antiinflamatório, e, digitálico, diurético, vasodilatador, anti-alérgico, quimioterapia, tico, bronco dilatador, anti-ácido, reposição hormonal do estrógeno e a tuberculose, hanseníase, AIDS ou câncer?
11- O candidato sofreu ou hipertensiva? () Não () Sim - Qual?	a sofre angina / arritmia / isquemia / dor precordial / palpitação / crise
	u sofre tumor / câncer / displasia mamária / nódulo / cisto / neoplasia -biopsia / citologia, exame anatomopatológico?
sangramento / transfusão / transp () Não () Sim - Qual?	lante?